

**PRESIDENCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013

Processo EBC nº 001611/2011

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO EDITAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para **Fornecimento, Instalação, Configuração, Ativação e Testes de Quadro de Proteção de Carga, contendo 01 (um) Disjuntor Trifásico de corrente nominal de 700A, montado em armário de aço, cabos de AC e demais acessórios, para adequações na entrada de energia do Box da TV Brasil, para que o grupo gerador passe a atender toda a carga instalada, nas dependências da EBC, em Brasília/DF.**

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

TELEFONE: _____ **FAC-SÍMILE (FAX):** _____

E-MAIL: _____

Recebi da **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC** cópia do **Edital do Pregão Presencial nº 037/2013**, por meio do sítio: www.comprasnet.gov.br ou www.ebc.com.br, link “sobre a EBC” e em seguida “licitações e contratos”, cuja abertura da sessão ocorrerá no dia **01/08/2013**, às **09h30 min.**, horário de Brasília.

_____, de _____ de 2013.
(Local e Data)

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____

OBSERVAÇÃO:

Todas as empresas que retirarem o Edital, favor enviar o Comprovante de Recebimento pelo **Fax (0xx61) 3799-5653 / 3799-5654 / 3799-5656 /3799-5657** ou entregar no endereço **SCS Quadra 8, Edifício Super Center Venâncio 2000, Blocos “B-50/B-60”, 1º subsolo, em Brasília/DF - CEP.: 70.333.900.**

A falta do preenchimento e remessa do recibo de Edital à **EBC**, exime a Administração da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório e de quaisquer informações adicionais.

Confirmar o envio do fax por meio dos telefones: **(0xx61) 3799-5653 / 3799-5654 / 3799-5655 / 3799-5656 / 3799-5657.**

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013

Processo EBC nº 001611/2011

A **Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42 e Inscrição Estadual nº 07.507.191/001-01, por intermédio do Pregoeiro designado pelas Portarias-Presidente nºs 251, 457, 469 e 211, de 22 de julho de 2012, de 02 de agosto de 2012, de 13 de agosto de 2012 e de 08 de abril de 2013, respectivamente, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL GLOBAL EQUALIZADO**, objetivando a contratação de empresa especializada para **Fornecimento, Instalação, Configuração, Ativação e Testes de Quadro de Proteção de Carga, contendo 01 (um) Disjuntor Trifásico de corrente nominal de 700A, montado em armário de aço, cabos de AC e demais acessórios, para adequações na entrada de energia do Box da TV Brasil**, para que o grupo gerador passe a atender toda a carga instalada, nas dependências da **EBC**, em Brasília/DF, de acordo com as quantidades, as especificações e as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que será regido pelo Regulamento Simplificado para Contratação de Serviços e Aquisições de Bens pela EBC, aprovado pelo Decreto nº 6.505, de 2008, pela Lei nº 10.520, de 2002, pelo Decreto nº 3.555, de 2000, alterado pelos Decretos nos 3.693, de 2000 e 3.784, de 2001, no que couber o disposto na Lei Complementar nº 123, de 2006 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores e de conformidade com o que consta do **Processo EBC nº 001611/2011**.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital a contratação de empresa especializada para **Fornecimento, Instalação, Configuração, Ativação e Testes de Quadro de Proteção de Carga, contendo 01 (um) Disjuntor Trifásico de corrente nominal de 700A, montado em armário de aço, cabos de AC e demais acessórios, para adequações na entrada de energia do Box da TV Brasil**, para que o grupo gerador passe a atender toda a carga instalada, nas dependências da **EBC**, em Brasília/DF, de acordo com as quantidades, as especificações e as exigências estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

2. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1. A sessão deste Pregão será aberta, de acordo com o disposto no Decreto nº 3.555, de 2000, no endereço, dia e horário, abaixo discriminados, devendo ser considerado o horário de Brasília/DF:

ENDEREÇO: SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco “B-50/B-60”, 1º subsolo, em Brasília/DF – CEP.: 70.333-900.

DATA: 01 de agosto de 2013.

HORÁRIO: 09h30 min., (horário de Brasília).

2.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço, anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro, em contrário.

3. ANEXOS DO EDITAL

3.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, para todos os fins de direito:

Anexo I - Termo de Referência;

Encarte A - Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica;

Encarte B - Modelo de Termo de Vistoria;

Encarte C - Modelo de Proposta para Cotação de Preços;

Anexo II - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

Anexo III - Modelo de Declaração de Inexistência de Menor Trabalhador, conforme inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 1999 e regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002;

Anexo IV - Declaração de Enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 2006;

Anexo V - Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão às empresas que:

4.1.1. Atendam às condições deste Edital e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, à vista dos originais;

4.1.2. Estejam legalmente estabelecidas e que explorem ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital e anexos;

4.1.3. Estejam cadastradas e habilitadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto nº 3.722, de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.485, de 2002;

4.1.3.1. As empresas não cadastradas no SICAF, e que tiverem interesse em participar deste Pregão, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil anterior a data do recebimento das propostas (Parágrafo único, art. 3º do Decreto nº 3.722, de 2001, atualizado).

4.2. Não poderão participar desta licitação:

4.2.1. Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar suspensos e com impedimento de contratar ou ainda que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

4.2.2. Empresas que se encontrem sob recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, em fase de dissolução, liquidação e as que estiverem respondendo a processo por infração à legislação que rege e disciplina as licitações públicas, aplicadas por órgãos da Administração Pública;

4.2.3. Empresas que estejam reunidas em consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição (controladas, coligadas ou subsidiárias entre si);

4.2.4. Empresas e Pessoas Físicas que possuam registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria Geral da União – CGU, e de Improbidade Administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, em atenção ao art. 97, caput e parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, c/c o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992 (Ofício nº 590/2011/MP/SE/DEST, de 24/08/2011; Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário do Tribunal de Contas da União);

4.2.5. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico; nos termo do inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.6. Empresas que mantenham qualquer vínculo empregatício com empregados da **EBC**, em atenção ao disposto na alínea “d” do art. 25 do Regulamento de Pessoal da **EBC**, aprovado em 18/11/1977, que veda ao empregado da **EBC** de “participar da gerência ou manter quaisquer vínculos profissionais com instituições que sejam fornecedoras da Empresa ou prestem a esta serviços de qualquer natureza”;

4.2.7. Empresas cujo objeto social seja incompatível ou estranho à finalidade do objeto licitado;

4.2.8. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

4.2.9. Pessoa Natural ou Jurídica que isoladamente ou em consórcio, seja responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de cinco por cento do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

5. DA REPRESENTATIVIDADE E DO CREDENCIAMENTO

5.1. O Licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos invólucros, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

5.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Licitante.

5.2.1. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado do Licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.2.2. No caso do representante designado pelo Licitante se fizer representado com a procuração particular (carta de credenciamento), está deverá ser apresentada acompanhada

de cópia do contrato social do Licitante com firma reconhecida e autenticada em Cartório.

5.3. No momento do seu credenciamento, o **Licitante deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, em atendimento ao Inciso VII do art. 4º da Lei nº. 10.520 de 2002, conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital.

5.3.1. Serão verificados em consulta “*on line*” durante a sessão deste Pregão, no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br) e no portal do CNJ (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) as declarações apresentadas pelo Licitante sobre a inexistência de registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria Geral da União – CGU, e de Improbidade Administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, em atenção ao art. 97, caput e parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, c/c o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992 (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário do Tribunal de Contas da União).

5.4. As **microempresas e as empresas de pequeno porte** deverão apresentar no momento do seu credenciamento, além do documento exigido no **subitem 5.3 deste Edital, declaração de que são beneficiárias da Lei Complementar nº 123, de 2006**, e que **estão excluídas das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal**, conforme modelo constante no **Anexo IV** deste Edital.

5.4.1. Será permitido ao representante da **microempresa ou empresa de pequeno porte** firmar a declaração de que trata o subitem acima, por ocasião do credenciamento, desde que tenha poderes para tanto.

5.5. Não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. A proposta de preços deverá ser apresentada digitada ou datilografada, preferencialmente em papel timbrado do Licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em língua portuguesa, devidamente datada e assinada pelo representante legal ou pelo procurador devidamente credenciado, a que se referem os **subitens 5.2.1 e 5.2.2** do Edital, e deverá conter:

6.1.1. O **preço unitário**, o **preço total** e o **preço total global**, fixo e irrevogável, de acordo com os praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as quantidades, as especificações e as exigências estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** e de acordo com o **modelo de proposta para cotação de preços, Encarte C**, do Termo de Referência. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros e entre os expressos em algarismo e por extenso, serão considerados estes últimos;

6.1.1.1. No **modelo de proposta para cotação de preços** de que trata o **Encarte C** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital, o Licitante deverá detalhar o valor unitário e total de todos os itens que integram o **quadro de proteção de carta** ofertado, os materiais aplicados e a mão de obra empregada;

6.1.2. Declaração expressa de estarem incluídos todos os custos incidentes, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, seguro, materiais, transporte, serviços de montagem, instalação, configuração, ativação, testes, garantia, inclusive a desmontagem, montagem e transporte dos equipamentos, acessórios e materiais integrantes do disjuntor trifásico de corrente nominal de 700A, montado em armário de aço,

cabos de AC e demais acessórios, para fins de reparos durante o período de garantia, e demais despesas de qualquer natureza que possam incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto deste Edital e anexos, com a entrega, instalação configuração, ativação e testes do **quadro de proteção de carga** nos estabelecimentos da **EBC**, em Brasília/DF;

6.1.3. Declaração de elaboração independente de proposta, nos termos do disposto na Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 2, de 16/09/2009, conforme modelo integrante do **Anexo V**, deste Edital;

6.1.4. Descrição completa e detalhada dos barramentos, armários, multimedidor e disjuntor que integram o **quadro de proteção de carga** cotado, informando fabricante, marca, modelo e a referência, este último se houver, conforme quantidades e especificações definidas no **item 3** do Termo de Referência **Anexo I** do Edital. Os itens ofertados **deverão ser novos e de primeiro uso**, fabricados em série **não podendo ser produzido com características exclusivas**, materiais diferenciados ou adaptações feitas para adequação às exigências previstas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital, garantindo assim a assistência técnica e a reposição de peças e componentes compatíveis;

6.1.5. Prazo para o fornecimento, a instalação, configuração, ativação e testes de, **no máximo, 30 (trinta) dias corridos**, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho;

6.1.6. Prazo de garantia de, **no mínimo, 12 (doze) meses**, contra defeitos de fabricação, defeitos técnicos ou impropriedades, a contar da data de emissão do Termo de Aceitação e atesto na Nota Fiscal/Fatura, efetuada por empregado da **EBC** designado para esse fim, abrangendo os materiais utilizados e os serviços de instalação;

6.1.7. Termo de Vistoria, de acordo com o modelo constante no **Encarte B** do Termo de Referência, **Anexo I** do Edital;

6.1.8. Declaração de que os materiais necessários aos serviços que viabilizem o fornecimento e a instalação do disjuntor trifásico montado em um armário de aço, cabos de AC e demais acessórios e que não estejam claramente especificados na proposta, deverão ser considerados com parte integrante dos serviços de instalação, configuração, ativação e testes do **quadro de proteção de carga**;

6.1.9. Declaração de que os materiais e equipamentos propostos são **novos e de primeiro uso**, fabricados em série **não são produzidos com características exclusivas**, materiais diferenciados ou adaptações feitas para adequação às exigências previstas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital, garantindo assim a assistência técnica e a reposição de peças e componentes compatíveis;

6.1.10. Declaração expressa se comprometendo a efetuar a substituição de todo e qualquer material que durante o período de garantia venha a apresentar defeito, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital;

6.1.11. Declaração de que o **quadro de proteção de carga** será instalado por profissionais capacitados para essas atividades e possuidores de técnica adequada e que os mesmos serão executados diretamente pelo Licitante, caso o mesmo venha a ser declarado vencedor do certame, sem transferência de responsabilidade;

6.1.12. Declaração de que dispõe e utilizará equipamentos, ferramentas e materiais de primeira qualidade para execução da instalação do **quadro de proteção de carga**;

6.1.13. Declaração de que só substituirá materiais, peças e componentes, por produtos novos e originais, não recondicionados, recomendados pelo fabricante;

- 6.1.14.** Declaração de que fornecerá todo e qualquer acessório e serviço não previsto nas especificações do **item 3** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital, mas que se faça necessário ao perfeito fornecimento, instalação, configuração, ativação e testes do disjuntor trifásico montado em um armário de aço, cabos de AC e demais acessórios que integram o **quadro de proteção de carga**;
- 6.1.15.** Declaração de que entre os sócios que integram a composição societária do Licitante não há empregados do quadro de pessoal da **EBC**, e nem exercem função de confiança, função de dirigente, ou que seja responsável pela presente licitação, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 6.1.16.** Declaração expressa de que não alocará familiares de empregado da **EBC**, que exerça cargo de confiança ou função de confiança, na prestação dos serviços objeto deste Edital, nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 6.1.17.** Declaração de que está legalmente estabelecido e que explora ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital e anexos;
- 6.1.18.** O nome empresarial, o CNPJ, colocando o número do Edital do Pregão, dia e hora de abertura, endereço completo, o número do telefone, fac-símile e endereço eletrônico, bem como, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência onde deseja receber seus créditos, conforme **proposta para cotação de preços**, constante no **Encarte C** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;
- 6.1.19.** A validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de sua apresentação. Ausência de indicação expressa na proposta ofertada pela Licitante do prazo de validade será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias para todos os efeitos. A contratação, por motivo de força maior, não ocorra no período de validade das propostas, e persistindo o interesse da **EBC**, esta poderá solicitar prorrogação da validade do prazo anteriormente referido, por igual período.
- 6.2.** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e anexos.
- 6.3.** O Licitante Vencedor deverá, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, a contar da formalização e definição da proposta no Pregão, formular e entregar, nos mesmos moldes descritos no **subitem 6.1 a Proposta Definitiva**, contendo expressamente os valores ofertados, sob pena de ser considerada desistente, convocando-se a segunda colocada, **sujeitando-se às sanções** estabelecidas neste Edital.
- 6.4.** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5.** A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização da entrega do material será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o Licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.
- 6.6.** O Licitante assume todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a **EBC** não será, em nenhuma hipótese, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 6.7.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e anexos.

7. DA HABILITAÇÃO – INVÓLUCRO Nº 02

7.1. Para habilitar-se a esta licitação, o Licitante deverá comprovar e/ou apresentar a seguinte documentação:

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1.1. registro comercial, no caso de pessoa jurídica individual;

7.1.1.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

7.1.1.3. comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício; e,

7.1.1.4. decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL:

7.1.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;

7.1.2.2. prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à Sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

7.1.2.3. prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, mediante apresentação de Certidões Negativas de Débito junto ao Estado e Município;

7.1.2.4. prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de:

7.1.2.4.1. Certidão Conjunta Negativa ou da Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

7.1.2.4.2. Certidão Negativa ou da Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa às **Contribuições Previdenciárias**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

7.1.2.5. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.1.3.1. o Licitante que apresentar resultado menor que 01 (um), em qualquer um dos índices (ILG, ISG ou ILC), calculados por meio das fórmulas abaixo indicadas, que deverão ser aplicadas e apresentadas por meio de memorial de cálculos, assinado por Contador devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade, deverá apresentar, como condição para sua habilitação, Balanço Patrimonial vigente, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, comprovando que possui Capital Social integralizado ou Patrimônio líquido correspondente a, no mínimo, **10% (dez por cento) do valor total global estimado da contratação**, de acordo com os §§ 2º e 3º, do art. 31, da Lei nº 8.666 de 1993.

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

7.1.3.2. o Balanço Patrimonial a que se refere o **subitem 7.1.3.1**, para o Licitante que estiver com os índices (ILG, ISG ou ILC) menor que 01 (um) deverá:

7.1.3.2.1. estar assinado por profissional competente devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

7.1.3.2.2. comprovar que possui Patrimônio Líquido correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total global estimado da contratação, estabelecido no **subitem 4.1** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;

7.1.3.2.3. caso esteja concorrendo a mais de um item, o valor estimado da contratação será o somatório destes;

7.1.3.2.4. os Licitantes constituídos no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, na forma da legislação em vigor;

7.1.3.2.5. quando na execução dos cálculos através dos índices informados, ou o sistema não possuir dados suficientes para elaboração dos índices, estes deverão ser extraídos da demonstração do Balanço Patrimonial devidamente registrado no Órgão competente na forma da legislação vigente, cujos documentos, balanço e demonstrativo, já deverão estar inclusos dentro do envelope de habilitação, sendo vedada a sua inclusão durante a sessão ou apresentação *a posteriori*.

7.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.2.1. Para comprovação da qualificação técnica o Licitante deverá apresentar:

7.2.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que o Licitante forneceu, montou, instalou, configurou, ativou e testou ou esteja fornecendo, montando, instalando,

configurando, ativando e testando **quadro de proteção de carga** com características pertinentes e compatíveis ao objeto deste Edital e anexos e ateste a inexistência de qualquer fato desabonador em relação ao Licitante, ficando reservado a **EBC** o direito de solicitar cópias dos contratos a que se referem tais documentos.

7.2.1.1.1. o(s) atestado(s) deverá(ão) estar devidamente registrado(s) na entidade profissional competente Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, da Região a que estiver vinculado o Licitante;

7.2.1.1.2. o(s) atestado(s) a que se refere(m) o **subitem 7.2.1.1** deverá(ão) estar acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Anotação (ões) de Responsabilidade Técnica, emitido(s) em nome do (s) profissional (is) citado (s) no **subitem 7.2.1.3** e do Certificado de Acervo Técnico - CAT, devidamente vinculados, expedido pela entidade profissional competente, onde comprove ter o seu Responsável Técnico executado serviços que atendam às características técnicas, de porte e tecnologia e que façam explícita referência às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais e técnicas, dimensionais e qualitativas com os serviços necessários à realização dos serviços que compõem a contratação objeto deste Edital e anexos.

7.2.1.2. **Certidão de registro de pessoa jurídica**, expedida pelo **Conselho de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA**, da Região a que estiver vinculado o Licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto do presente Pregão, e no que concerne ao registro do Licitante para engenharia elétrica;

7.2.1.3. **Declaração de responsabilidade técnica** no qual declara possuir em seu quadro de pessoal de, pelo menos, 01 (um) profissional na modalidade de engenharia elétrica, detentor(es) de atestado(s) especificado(s) no **subitem 7.2.1.1**, que possam atestar aptidão constante dos artigos 8º e 9º da Resolução nº 218/73 – CONFEA, devidamente reconhecido e registrado no CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, ou equivalente (com extensão de atribuição devidamente concedida e registrada pelo CREA, nos termos do inciso II do art. 10 da Resolução nº 1.010, de 22/08/2005 do CONFEA);

7.2.1.3.1. O(s) profissionais(s) deverão participar da montagem, instalação, configuração, ativação, e testes do **quadro de proteção de carga**, especificado no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital, admitindo-se a substituição por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela **EBC**, conforme disposto no **subitem 11.4** do Termo de Referência;

7.2.1.3.2. Será considerado integrante do quadro de pessoal do Licitante o profissional que for sócio, diretor, empregado de caráter permanente ou responsável técnico da empresa perante a entidade profissional competente;

7.2.1.3.3. A comprovação de que integra o quadro de pessoal do Licitante será feita mediante apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- a) **sócio:** contrato social e sua última alteração;
- b) **diretor:** estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- c) **empregado permanente da empresa:** contrato de trabalho por tempo indeterminado ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;
- d) **responsável técnico:** certidão de registro e quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;

7.2.1.3.3.1. Encontra-se no **Encarte A** o modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica;

7.3. O Licitante também deverá apresentar:

7.3.1. Declaração de que o Licitante não emprega mão-de-obra direta ou indireta de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, em conformidade com a Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo integrante do **Anexo III**, deste Edital;

7.3.2. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943, c/c arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 12.440, de 2011.

7.4. O Licitante que estiver regularmente cadastrado e habilitado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, estará dispensado de apresentar os documentos listados no **subitem 7.1.1 – Habilitação Jurídica**, e no **subitem 7.1.2 – Regularidade Fiscal**, bem como a documentação exigida no **subitem 7.1.3 – Qualificação Econômico-Financeira**, para aquelas que apresentarem índices (ILG, ISG ou ILC) maiores do que 01 (um) nos três índices ali previstos, os quais serão verificados em consulta *on-line* na sessão:

7.4.1. será assegurado ao Licitante já cadastrado no SICAF, o direito de apresentar, caso esteja com algum documento vencido, a documentação atualizada e regularizada, na própria reunião;

7.4.2. as **microempresas e as empresas de pequeno porte** que estiverem regularmente cadastradas e habilitadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, também será assegurado o direito de que trata o **subitem 7.4, mesmo que a documentação contenha alguma restrição**;

7.4.3. havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, ao Licitante constituído sob a forma de microempresa e empresa de pequeno porte, o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da data em que o Licitante for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa. O prazo a que se refere este subitem poderá, a critério da **EBC**, ser prorrogado por igual período;

7.4.4. a não regularização da documentação dentro do prazo previsto no **subitem 7.4.3**, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado a **EBC** convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a Licitação.

7.5. Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, ou publicação em órgão de imprensa oficial. No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião ou apresentadas juntamente com os respectivos originais para autenticação pelo Pregoeiro e pelos Membros da Equipe de Apoio, na sessão.

7.5.1. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos neste Edital e anexos.

8. DO PROCESSAMENTO

8.1. A reunião para recebimento e para abertura dos invólucros contendo a Proposta de Preços de interesse do proponente e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei nº 10.520, de 2002, com os Decretos nº 3.555, de 2000; alterado 3.693, de 2000, e 3.784, de 2001, e em conformidade com este Edital, no local e horário, já determinados.

8.2. No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do inciso IV, artigo 11, do Decreto nº 3.555, de 2000, para a prática dos demais atos do certame.

8.3. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos invólucros.

8.4. Serão abertos os invólucros contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS**, sendo feita à conferência, análise e classificação das mesmas em confronto com o objeto e exigências deste edital e posterior rubrica.

8.5. O Pregoeiro, no julgamento das propostas e habilitação, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância e a validade jurídica das propostas e/ou dos documentos, mediante registro em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

8.6. Classificação das propostas escritas de menor preço e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço.

8.7. Serão selecionadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior.

8.8. Colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais dos Licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais.

8.9. Início da etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.

8.10. Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o Pregoeiro convidará individualmente os Licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do Licitante detentor da proposta de maior preço e os demais, em ordem decrescente de preços

ofertados.

8.11. A desclassificação da proposta do Licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

8.12. Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.13. O Licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, ficará excluído dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

8.14. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos invólucros "Proposta" e "Documentação" em um único momento, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos do edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em Ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

8.15. Os invólucros não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais dos Licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

8.16. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio e, facultativamente, pelos representantes legais dos Licitantes presentes à sessão deste Pregão.

8.17. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos o invólucro "Documentação", não caberá desclassificar o Licitante por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.18. Serão consideradas as ofertas até a segunda casa decimal após a vírgula, desconsideradas as que não se enquadrarem nesta limitação.

8.19. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o Licitante para ser obtido melhor preço nas situações previstas nos incisos XI e XVI, do art. 4º da Lei 10.520, de 2002.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. No julgamento da licitação, atendidas as exigências deste Pregão, considerar-se-á vencedor o Licitante que apresentar o **Menor Preço Global Equalizado**.

9.1.1. **Não será feita equalização para o item em que o fabricante/fornecedor seja substituto tributário, ou seja, que recolha o diferencial do ICMS porventura existente entre o estado de origem e a alíquota do ICMS praticado no Distrito Federal.**

9.1.2. Erros e omissões existentes no quadro detalhado do preço ofertado, inicialmente enviado, poderão ser retificados pelo Licitante, após solicitação ou consentimento do Pregoeiro, desde que o preço final ofertado não sofra acréscimos.

9.1.3. Examinado o referido quadro, caberá ao Pregoeiro decidir motivadamente a respeito da aceitabilidade da proposta, observados os seguintes requisitos:

9.1.3.1. Conformidade com as especificações do objeto;

9.1.3.2. Compatibilidade do preço ofertado em relação ao estimado.

9.2. Para apuração do preço final do produto a **EBC** adotará o seguinte critério:

9.2.1. no preço do produto, será incluído o valor correspondente ao diferencial do ICMS de que trata o **subitem 9.2.2** abaixo, que será recolhido pela **EBC**, por ocasião dos respectivos pagamentos, conforme exigência legal; e

9.2.2. o preço total do produto será equalizado, considerando sua entrega em Brasília/DF e será obtido conforme fórmula abaixo:

$$Pe = P + \text{Diferencial de ICMS}$$

Onde:

Pe = Preço equalizado

P= Preço do produto, incluída a alíquota de embalagem, IPI e quaisquer outras despesas necessárias ao fornecimento dos produtos licitados.

Diferencial de ICMS= diferença entre alíquota interna (DF) e a interestadual (Estado do proponente) a ser recolhida pela **EBC** em operações interestaduais, nos termos do RICMS/97.

9.3. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e anexos, a Proposta será desclassificada.

9.4. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e anexos, decidindo motivadamente a respeito.

9.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o Licitante desistente às penalidades constantes do **item 20** deste Edital.

9.6. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

9.6.1. Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada.

9.7. Para efeito do disposto no **subitem 9.6**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.7.1. A **microempresa ou a empresa de pequeno porte** mais bem classificada poderá, no prazo máximo de **05 (cinco) minutos**, após encerramento dos lances, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão.

9.7.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas **microempresas e pelas empresas de pequeno porte** que se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 9.6.1** deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

- 9.7.3.** Se a oferta não for aceitável ou se o Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 9.8.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos no **subitem 9.6** deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 9.9.** A condição prevista no **subitem 9.6** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte.
- 9.10.** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do Licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, mediante documentação apresentada na própria sessão.
- 9.11.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o Licitante Vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro.
- 9.12.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, e voluntariamente pelos Licitantes presentes.

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. Serão automaticamente desclassificadas as propostas dos Licitantes que:

10.1.1. não atenderem a todas as exigências contidas neste ato convocatório, sejam omissas, vagas ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento;

10.1.2. apresentarem vantagens baseadas nas ofertas de outro(s) Licitante(s), de valor zero ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666, de 1993;

10.1.3. não estiverem assinadas pelos titulares dos Licitantes, ou pelos seus representantes;

10.1.4. forem apresentadas por grupos de firmas ou de consórcios;

10.1.5. estejam suspensos pela **EBC** ou declarados inidôneos para licitar com quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, bem como de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

10.1.6. apresentarem preços com valores globais superiores aos limites estabelecidos no **subitem 4.1** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação;

10.1.6.1. quando o Pregoeiro solicitar ao Licitante a demonstração da exequibilidade dos preços propostos e respectivas justificativas que comprovem

que os preços dos insumos são compatíveis com o objeto licitado, o Licitante deverá atender a esta solicitação no prazo máximo de **12 (doze) horas**, a contar do recebimento da notificação feita para esse fim.

11. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. De acordo com pesquisa de mercado o valor total global estimado e máximo do fornecimento, instalação, configuração, ativação e testes do **quadro de proteção de carga**, objeto deste Edital e anexos, é de **R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)**.

11.2. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Edital, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da **Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC**, PTRES 060445, Fonte de Recursos 0100 Natureza de Despesa 339030.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. A autoridade competente poderá desclassificar o Licitante Vencedor, por meio de despacho fundamentado, até a data de recebimento, por ele Licitante, da Nota de Empenho, em razão de fato superveniente posterior ao julgamento desta licitação, não lhe cabendo direito a reclamação, indenização ou a ressarcimento.

13. DO CONTRATO

13.1. Em conformidade com o disposto no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, o instrumento hábil de formalização da presente contratação será a Nota de Empenho.

13.1.1. A Nota de Empenho estará vinculada ao **Processo EBC nº 001611/2011**, ao Edital deste **Pregão Presencial nº 037/2013** e anexos, à proposta do Licitante Vencedor, que a integram como se nela transcritos, informando-a, salvo quando com ela incompatíveis.

13.1.2. Fica desde já estabelecido que o Licitante Vencedor estará obrigado a cumprir fielmente todas as exigências estabelecidas neste Edital e anexos.

13.2. A vinculação de direitos e obrigações estabelecidas por meio da Nota de Empenho entre o Licitante Vencedor e a **EBC** vigorará no período compreendido entre a data do seu recebimento pelo Licitante Vencedor e a data de encerramento de todas as obrigações assumidas por esta última perante a **EBC**, certificada formalmente pela Comissão de que trata o **subitem 14.3** deste Edital.

13.2.1. Havendo qualquer necessidade de ajuste do término da vigência da vinculação obrigacional estabelecida pela Nota de Empenho, para acomodação das datas em que, efetivamente, ocorrer o cumprimento dos prazos originalmente estipulados, tal procedimento será efetivado por meio de simples Registro Apostilar na referida Nota de Empenho, com a juntada em processo próprio das correspondências trocadas entre a **EBC** e o Licitante Vencedor sobre os ajustes ocorridos. Entende-se por processo próprio, para efeito desta licitação, os autos do **Processo EBC nº 001611/2011**, no qual deverão ser registrados e anexados todos os fatos relativos ao Pregão e execução da contratação.

13.3. A vinculação de direitos e obrigações estabelecida na Nota de Empenho, que no caso presente substitui o termo de contrato, poderá ser rescindida:

13.3.1. por ato unilateral e escrito da **EBC**, pelos motivos enumerados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666 de 1993;

13.3.2. nas situações previstas nos incisos XIII a XVI do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1993, aplicando-se as disposições do art. 79 da mesma Lei;

13.3.3. por acordo firmado entre a **EBC** e o Licitante Vencedor e sem ônus para ambos, mediante comunicação prévia com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**, desde que haja conveniência para a **EBC**;

13.3.4. judicialmente, nos termos da legislação.

14. DO FORNECIMENTO

14.1. O objeto deste Pregão estará sujeito às disposições do Regulamento Simplificado para Contratação de Serviços e Aquisições de Bens pela EBC, aprovado pelo Decreto nº 6.505, de 2008, pela Lei nº 10.520, de 2002, pelo Decreto nº 3.555, de 2000, alterado pelos Decretos nos 3.693, de 2000 e 3.784, de 2001, no que couber o disposto na Lei Complementar nº 123, de 2006 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores.

14.2. O Licitante Vencedor é responsável pelo perfeito acondicionamento do **quadro de proteção de carga** de modo que chegue em condições normais de utilização no local de destino.

14.3. O recebimento do **quadro de proteção de carga** será processado por Comissão constituída pela **EBC**, com no mínimo 03 (três) membros, que terá a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar a entrega, a montagem, a instalação, a configuração, a ativação e os testes, bem como de emitir os Termos de Aceitação, ou de Rejeição, efetuando o respectivo atesto na Nota Fiscal/Fatura.

14.3.1. Para efetuar os testes que se fizerem necessários e emitir o Termo de Aceitação, a Comissão a que se refere o **subitem 14.3** adotará os prazos previstos no **subitem 10.1.1** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

14.4. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Edital e anexos, deverão ser prontamente atendidas pela Adjudicatária, sem ônus para a **EBC**.

15. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA, DE MONTAGEM, DE INSTALAÇÃO, DE CONFIGURAÇÃO, DE ATIVAÇÃO E DOS TESTES

15.1. O **quadro de proteção de carga** e os componentes que o integram deverão ser entregues montados, instalados, configurados, ativados e testados, no prazo de, no máximo, **30 (trinta) dias corridos**, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho, nas dependências da **EBC**, situada na Torre de Televisão, em Brasília/DF.

15.1.1. O prazo estabelecido no **subitem 15.1** engloba a entrega, montagem, instalação, configuração, ativação e testes do **quadro de proteção de carga**.

15.2. Os itens que integram o **quadro de proteção de carga** deverão ser novos e de primeiro uso, sem utilização anterior, em linha de fabricação e entregues devidamente acondicionados, em caixas lacradas, de forma a permitir a completa segurança no transporte.

15.3. O **quadro de proteção de carga** e os itens que o integram deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e do Termo de Garantia, onde constem o número da nota fiscal, o número de série, a data de emissão, a descrição básica e o período da garantia.

15.4. No caso de rejeição de qualquer item que integra o **quadro de proteção de carga** a Comissão constituída nos termos do **subitem 14.3** deste Edital, emitirá Termo de Rejeição com análise do problema e indicará a penalidade a ser aplicada, caso caiba, e o prazo em que o Licitante Vencedor deverá substituir o equipamento rejeitado por outro que atenda plenamente às exigências deste Edital, não podendo esse prazo ser superior aos prazos previstos no **subitem 15.1** deste Edital, a contar da data de recebimento da comunicação efetuada pela **EBC**, devendo o novo equipamento ser entregue sem qualquer ônus para esta última, condicionado ao saneamento da situação a emissão dos pertinentes Termos de Aceitação.

15.4.1. A rejeição também poderá ocorrer quanto à montagem, à instalação, à configuração, à ativação e aos testes, obrigando-se o Licitante Vencedor, nestes casos, ao refazimento dos procedimentos, aplicando-se todas as demais condições estabelecidas no **subitem 15.4** deste Edital.

15.5. Quaisquer prazos inerentes à prática de atos por parte da **EBC** ou que não possam ser considerados como de responsabilidade do Licitante Vencedor deste certame, não serão considerados para efeito da contagem do prazo máximo para entrega do **quadro de proteção de carga**, objeto desta licitação, devendo a Comissão de Recebimento, designada nos termos do **subitem 14.3**, registrar tais fatos nos autos do **Processo nº 001611/2011**.

16. DA GARANTIA

16.1. O Licitante Vencedor deverá garantir o perfeito funcionamento do **quadro de proteção de carga**, contra defeitos de fabricação, defeitos técnicos ou impropriedades, sem quaisquer ônus adicionais para a **EBC**, por um período de, **no mínimo, 12 (doze) meses**, a contar da data de emissão do Termo de Aceitação, devendo satisfazer aos requisitos previstos no **item 16** do Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

16.2. Durante o período de garantia as despesas com a desmontagem, a montagem, a substituição de partes ou do **quadro de proteção de carga** como um todo e o transporte para o atendimento das exigências contidas no **item 16** do Termo de Referência, **Anexo I** do Edital, correrão às expensas exclusivas do Licitante Vencedor, não cabendo à **EBC** quaisquer ônus.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado, por ordem bancária, até o 5º (quinto) dia útil, após emissão do Termo de Aceitação, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que será atestada pelos membros da Comissão constituída pela **EBC** para esse fim.

17.1.1. O pagamento do **quadro de proteção de carga** de procedência estrangeira, somente será efetuado, se o Licitante Vencedor apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, cópias autenticadas dos seguintes documentos: Declaração de Importação - DI, e comprovação de pagamento dos tributos (Imposto de Importação, Imposto sobre Produtos Industrializados, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, dentre outros), ou seja, a comprovação de nacionalização do bem.

17.2. Para execução do pagamento de que trata o **subitem 17.1**, o Licitante Vencedor deverá fazer constar da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível, se o caso, em nome da **Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.168.704/0001-42**, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

17.3. Caso o Licitante Vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e

Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

17.4. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento fiscal será devolvido ao Licitante Vencedor e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus à **EBC**.

17.5. O pagamento somente será efetuado se cumpridas, pelo Licitante Vencedor, todas as condições estabelecidas neste Edital e anexos, com a efetiva execução dos serviços.

17.6. É vedada a emissão e/ou circulação de efeitos de créditos para representação do preço total, bem assim a cessão total ou parcial dos direitos creditórios dele decorrentes.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

18.1. Cumprir fielmente as demais obrigações estabelecidas no **item 17** do Termo de Referência, **Anexo I**, além daquelas previstas neste Edital.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA EBC

19.1. As obrigações da **EBC** estão estabelecidas no **item 18** do Termo de Referência, **Anexo I**, ambos deste Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Durante a realização de todo o processo de licitação, até o momento imediatamente anterior ao recebimento da Nota de Empenho, o Licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar o instrumento equivalente, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, incorrer na situação estabelecida no **subitem 9.5** deste Edital, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ou descumprir qualquer outra disposição editalícia, sujeitar-se-á, a critério da **EBC**, às seguintes sanções:

20.1.1. Advertência por escrito;

20.1.2. Multa de **5% (cinco por cento)** sobre o valor total global estimado da contratação, definido no **subitem 4.1** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;

20.1.3. Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total global estimado da contratação, definido no **subitem 4.1** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;

20.1.4. Multa de **15% (quinze por cento)** sobre o valor total global estimado da contratação, definido no **subitem 4.1** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;

20.1.5. Multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor total global estimado da contratação, definido no **subitem 4.1** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;

20.1.6. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF –

Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520 de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

20.2. Após o recebimento da Nota de Empenho pelo Licitante Vencedor, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 86 e nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei Nº. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, a critério da **EBC**, pelo cumprimento irregular ou descumprimento de quaisquer condições estipuladas para o fornecimento, de que trata o presente Edital, inclusive durante o período de garantia, o Licitante Vencedor sujeitar-se-á, a critério da **EBC**, às sanções previstas no **item 15** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

20.3. As penalidades descritas nos **subitens 20.1 e 20.2, nas situações e momentos para as quais foram estabelecidas**, podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da **EBC**, após análise das circunstâncias que ensejaram sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

20.4. As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **EBC** ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

20.5. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo Licitante Vencedor, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for comunicada pela **EBC**.

20.6. É facultado à **EBC**, quando o convocado não assinar o termo de contrato, não aceitá-lo ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

20.7. A imposição das penalidades previstas neste **Item 20** do Edital não exige o Licitante Vencedor do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados a **EBC**.

21. DA NOVAÇÃO E RESPONSABILIDADES

21.1. Fica expressa e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção do exercício, tanto pela **EBC** quanto pelo Licitante Vencedor, de direito ou faculdade que lhe assista o presente Edital, ou a concordância com o atraso no cumprimento das obrigações da Administração ou do Particular, não afetará os direitos ou faculdades que poderão ser exercidos, a qualquer tempo a seu exclusivo critério, e nem alterará, de algum modo, as condições estipuladas neste Edital.

21.2. As partes responderão por perdas e danos pelo inadimplemento de suas obrigações contratuais, além de outras cominações definidas na legislação em vigor.

22. DA SUBCONTRATAÇÃO

22.1. A execução do objeto deste Edital somente poderá ser subcontratado mediante prévia e expressa aprovação da **EBC**, quer quanto à qualificação técnica da empresa indicada pelo Licitante Vencedor, quer quanto aos tipos e volumes do fornecimento a ser subcontratado.

22.2. Nenhuma subcontratação isentará o Licitante Vencedor de quaisquer de suas responsabilidades ou obrigações, sendo o mesmo responsável perante a **EBC** por todos os atos ou

omissões dos subcontratados, bem como por atos de pessoas direta ou indiretamente por eles empregadas.

22.3. O Licitante Vencedor exigirá que cada um de seus subcontratados esteja de acordo com os termos deste Edital, e também em fazer constar de seus contratos que todos os itens são passíveis de fiscalização pela **EBC**.

22.4. Não poderá a subcontratação criar qualquer relação contratual entre a **EBC** e os subcontratados, ficando o Licitante Vencedor como único e exclusivo responsável por todos os atos e omissões daqueles.

23. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

23.1. Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Pregão, por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, na Área de Protocolo da **EBC**, situada no SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco “B-60”, 1º subsolo, em Brasília/DF – CEP.: 70.333-900, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

23.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

23.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

23.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

23.5. A solicitação de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverá ser enviada ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, logo após ter sido protocolizada na Coordenação de Protocolo, situada no subsolo do Edifício Sede Administrativa da **EBC**, **SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco “B-60”, 1º subsolo, em Brasília/DF**.

24. DOS RECURSOS

24.1 Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

24.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante, durante a sessão pública, importará a decadência do direito de recurso, e será adjudicado pelo Pregoeiro o objeto ao Licitante Vencedor.

24.3. O acolhimento do recurso implica tão-somente invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

24.4. Os recursos e impugnações interpostos contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

24.5. Só serão conhecidos os recursos interpostos, com manifestação prévia, no ato da sessão pública e nos respectivos prazos legais, bem como os que contiverem a identificação e assinatura do

responsável legal ou preposto da empresa.

24.6. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do Licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Pregoeiro deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio.

24.7. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados nas dependências da **EBC**, no endereço **SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco “B-50/B-60”, 1º subsolo, em Brasília/DF**, em dias úteis, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Não serão conhecidos os recursos interpostos enviados por fac-símile ou com os respectivos prazos legais vencidos.

25. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

25.1. A adjudicação do objeto deste certame será viabilizada pelo Pregoeiro, efetivada quando não houver recurso ou após sua apreciação.

25.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao Licitante Vencedor, pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso hierárquico, pela própria autoridade competente.

26. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

26.1. A adjudicatária está obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, acréscimos ou supressões determinadas pela **EBC** até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor adjudicado, de acordo com o previsto no art. 65, da Lei nº 8.666 de 1993.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Esta Licitação poderá ser revogada por interesse da **EBC**, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que os Licitantes tenham direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 18 do Anexo I do Decreto nº 3.555, de 2000.

27.2. Havendo indícios de conluio entre os Licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a **EBC** comunicará os fatos verificados à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, ao Ministério Público Federal e demais autoridades competentes, para as providências devidas.

27.3. Qualquer modificação neste Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

27.4. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que dele deveria constar, desde a realização da sessão pública.

27.5. Os Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **EBC** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

27.6. Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.7. Após abertura da sessão não poderá haver a retirada ou substituição da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.

27.9. Para fins de aplicação das sanções administrativas previstas no **item 20** deste Edital, o lance será considerado proposta.

27.10. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

27.11. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, por meio do sítio www.ebc.com.br, no link “sobre a EBC – licitações e contratos” ou www.comprasnet.gov.br.

27.12. O Licitante Vencedor para fins de faturamento deverá utilizar o CNPJ da EBC em Brasília/DF sob o nº 09.168.704/0001-42.

27.13. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descrito no Sistema Comprasnet e as especificações estabelecidas neste Edital prevalecerão aquelas definidas neste Edital.

27.14. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e anexos deverá ser encaminhado, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço **SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco “B-50/60”, 1º subsolo, em Brasília/DF – CEP.: 70.333-900, EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC**, por *fac-símile* (0xx61) **(0xx61) 3799-5653 / 3799-5654 / 3799-5656 / 3799-5657**, ou pelo e-mail: cpl_ebc@ebc.com.br, não sendo aceitas, em nenhuma hipótese, o encaminhamento de outra forma.

27.15. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes no Regulamento Simplificado para Contratação de Serviços e Aquisições de Bens pela **EBC**, aprovado pelo Decreto nº 6.505, de 2008, na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto nº 3.555, de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 2000, e 3.784, de 2001, no que couber o disposto na Lei Complementar nº 123, de 2006, e, subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 1993.

28. DO FORO

28.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, em Brasília/DF, para solucionar quaisquer litígios oriundos deste Pregão e anexos, renunciando as partes envolvidas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília/DF, 17 de julho de 2013.

ANDRÉ LUIZ ALVARENGA CALANDRINE

Pregoeiro

Portarias-Presidente, nºs 251, 457, 469 e 211, de 22/06/2012, de 02/08/2012, de 13/08/2012 e de 08/04/2013, respectivamente

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação de montagem convencional de **quadro de proteção de carga, contendo 01 (um) disjuntor trifásico de corrente nominal de 700A, a ser montado no armário de aço, cabos de AC e demais acessórios**, para adequações na entrada de energia do Box da TV Brasil, para que o grupo gerador passe a atender toda a carga instalada nas dependências da **EBC** na Torre de Televisão, em Brasília/DF.

1.2. Constam no **subitem 3.1** abaixo as demais informações e as especificações detalhadas do **quadro de proteção de carga** e do disjuntor tripolar de 700A, a serem fornecidos, instalados, configurados, ativados e testados e dos outros materiais, objeto deste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Esta aquisição é necessária, pois permitirá que o grupo motor gerador instalado na Torre de Televisão passe a atender a toda demanda instalada nas dependências da **EBC** naquele local.

3. DAS CONDIÇÕES DE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DOS QUADROS

3.1. **Armário** nas dimensões 1200mm x 800mm x 250mm (largura x altura x profundidade), composto por disjuntores ABB, caixa moldada, para disjuntores nas correntes de 1000A, com corrente de curto de 25 kA, construído conforme normas ABNT e CEB;

3.2. **Fornecimento e instalação de multimedidor**, marca Schneider, modelo PM210, ou similar, montado no próprio armário, para leitura de parâmetros elétricos: tensão, corrente, fator de potência, etc.;

3.3. **Fornecimento e instalação de 01 (um) disjuntor trifásico de corrente nominal de 1000 A (400 – 1000)A** configurado para **700A**, a ser montado no armário descrito no subitem 3.1, para proteção do cabeamento que alimentará o Quadro de Transferência Automática. Esse disjuntor passará a ser o ponto de desligamento geral das cargas da **EBC** na Torre de Televisão, sendo instalado após a medição da CEB. Todo o barramento de cobre e atividades decorrentes para instalação desse disjuntor faz parte do escopo de fornecimento dessa proposta.

3.4. **Observação:**

a) Armário e montagem convencionais nas mesmas características de conjunto de quadro existente;

b) Cabos de AC tipo Sintenax flexível.

4. DO CUSTO ESTIMADO

4.1. De acordo com pesquisa de mercado o valor total global para fornecimento, instalação configuração, ativação e testes do **quadro de proteção de carga** e dos outros itens que o integram,

objeto deste Termo de Referência é de **R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)**, conforme detalhado no quadro anexo.

ITEM 01 FORNECIMENTO, INTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ATIVAÇÃO E TESTES DE QUADRO DE PROTEÇÃO DE CARGA, COMPREENDENDO:				
Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
	Quadro de Proteção de Carga , composto de:			
1.1	1.1.1. Painel autoportante (1200x800x250) mm;	01	1.942,49	1.942,49
	1.1.2. Disjuntor geral tripolar 1000A (400-1000) A	01	6.607,44	6.607,44
	1.1.3. Barramento espera fase	01	928,85	928,85
	1.1.4. Espelho em acrílico para proteção	01	262,90	262,90
	1.1.5. Acessórios de montagem	01	280,85	280,85
	1.1.6. Serviços de montagem.	01	938,66	938,66
	Cabo sintenax 0,6/1,0kV – flexível singela , compreendendo:			
1.2	1.2.1. Cabo 180,00mm ² , cor preta, em metros	162	94,67	15.336,54
	1.2.2. Cabo 180,00mm ² , cor azul, em metros	54	94,67	5.112,18
1.3.	Terminal de compressão compatível com os cabos especificados nos subitens 1.2.1 e 1.2.2	72	11,43	822,96
1.4.	Espaguete termo contrátil Ø 1.1/2", em metros	02	16,33	32,66
1.5	Tê Vertical de derivação eletrocalha 300x300x750mm	01	73,43	73,43
1.6.	Flange de acoplamento 300x750mm	02	31,00	62,00
1.7	Eletrocalha perfurada 300x750x3.000 mm.	02	169,76	339,52
1.8.	Junção integral 300x750mm	06	9,80	58,80
1.9.	Multimedidor, transformador de corrente, terminais e cabeaço.	01	4.570,20	4.570,20
1.10.	Outros materiais e serviços (materiais, serviços de instalação – mão de obra, transporte, alimentação).	01	8.630,67	8.630,53
VALOR TOTAL GLOBAL				46.000,00

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, instalação, configuração, ativação e testes do objeto deste Termo de Referência, observará o seguinte:

- a) **Decreto nº 6.505, de 04/07/2008:** Aprova o Regulamento Simplificado para contratação de serviços e aquisição de bens da EBC;
- b) **Lei nº 10.520, de 17/07/2002:** Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
- c) **Decreto nº 3.555, de 08/10/2000:** Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;
- d) **Lei nº 8.666, de 21/06/1993:** Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Para comprovação da qualificação técnica o licitante deverá apresentar:

6.1.1. Certidão de registro de pessoa jurídica, expedida pelo Conselho de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, da Região a que estiver vinculado o Licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto do presente Termo de Referência;

6.1.2. Atestado(s) de capacidade técnica, emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual comprove que o Licitante forneceu, montou, instalou, configurou, ativou e testou ou esteja fornecendo, instalando, configurando, ativando ou testando **quadro de proteção de carga**, com características e complexidades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Termo de Referência e seus anexos, e ateste a inexistência de qualquer fato desabonador em relação ao Licitante, ficando reservado a **EBC** o direito de solicitar cópias dos contratos a que se referem tais documentos;

6.1.2.1. o(s) atestado(s) deverá(ão) estar devidamente registrado(s) na entidade profissional competente – (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA) -, da Região a que estiver vinculado o Licitante;

6.1.2.2. o(s) atestado(s) a que se refere(m) o **subitem 6.1.2** deverá(ão) estar acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Anotação (ões) de Responsabilidade Técnica, emitido(s) em nome do (s) profissional (is) citado (s) no **subitem 6.1.3** e do Certificado de Acervo Técnico - CAT, devidamente vinculados, expedido pela entidade profissional competente, onde comprove ter o seu Responsável Técnico executado serviços que atendam às características técnicas, de porte e tecnologia e que façam explícita referência às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais e técnicas, dimensionais e qualitativas com os serviços necessários à realização dos que compõem a contratação objeto deste Termo de Referência e seus anexos.

6.1.3. Declaração de responsabilidade técnica no qual declara possuir em seu quadro de pessoal de, pelo menos, 01 (um) profissional na modalidade de engenharia elétrica, detentor(es) de atestado(s) especificado(s) no **subitem 6.1.2**, que possam atestar aptidão constante dos artigos 8º e 9º da Resolução nº 218/73 – CONFEA, devidamente reconhecido e registrado no CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, ou

equivalente (com extensão de atribuição devidamente concedida e registrada pelo CREA, nos termos do inciso II do art. 10 da Resolução nº 1.010, de 22/08/2005 do CONFEA);

6.1.3.1. O(s) profissionais(s) deverão participar da montagem, instalação, configuração, ativação, e testes do **quadro de proteção de carga**, especificado no **item 3** deste Termo de Referência, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela **EBC**, conforme disposto no **subitem 11.4** deste Termo de Referência;

6.1.3.2. Será considerado integrante do quadro de pessoal do Licitante o profissional que for sócio, diretor, empregado de caráter permanente ou responsável técnico da empresa perante a entidade profissional competente;

6.1.3.3. A comprovação de que integra o quadro de pessoal do Licitante será feita mediante apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) sócio: contrato social e sua última alteração;

b) diretor: estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

c) empregado permanente da empresa: contrato de trabalho por tempo indeterminado ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;

d) responsável técnico: certidão de registro e quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;

6.1.3.3.1. Encontra-se no **Encarte A** o modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica;

6.1.4. A **EBC** se reserva o direito de, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar se os signatários das propostas detêm a representação das empresas licitantes, ou mandato para em seu nome constituir obrigações, bem como, verificar a exequibilidade dos preços propostos.

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

7.1. Desligamento da alimentação de energia da concessionária para atividade, em período compreendido entre 02h00 e 06h00, de segunda a sexta-feira, devidamente acordadas com a Área de Engenharia da **EBC**.

7.2. Fixação de eletrocalhas e quadro de proteção na parede da sala de energia;

7.3. Interligação da saída de medição da CEB ao Quadro de Proteção;

7.4. Interligação da saída do Quadro de Proteção ao QTA – Quadro de Transferência Automática existente;

7.5. Interligação do QTA – Quadro de Transferência de Carga existente;

7.6. Os serviços deverão compreender o fornecimento de todo e qualquer material a ser aplicado,

prestação de mão-de-obra especializada, transporte horizontal e vertical, etc.

8. DO PRAZO PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ATIVAÇÃO E TESTES

8.1. O prazo máximo para fornecimento, instalação, configuração, ativação e testes do **quadro de proteção de carga** e dos itens que o integram, objeto deste Termo de Referência, será de **até 30 (trinta) dias corridos**, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho.

8.2. O prazo estabelecido no **subitem 8.1** só poderá ser prorrogado, a critério da **EBC**, desde que ocorra um dos motivos previstos no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente autuado em processo próprio e aprovado pela autoridade competente.

8.3. Serão descontados do prazo de execução e fornecimento os atrasos eventualmente ocasionados por responsabilidade da **EBC**, bem como aqueles oriundos de caso fortuito e/ou força maior.

8.4. Constatada qualquer irregularidade na instalação e / ou ativação do **quadro de proteção de carga** e dos itens que o integram, objeto deste Termo de Referência, o Licitante Vencedor será notificado a efetuar as correções devidas e terá um prazo máximo de **até 10 (dez) dias** para se adequar às condições previstas neste Termo de Referência.

9. DA PROPOSTA

9.1. A proposta de preços deverá ser apresentada digitada em papel timbrado da empresa, com redação na língua portuguesa, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinha, devidamente datada e assinada, e conter expressamente:

9.1.1. Planilha de **Orçamento Detalhado**; conforme modelo de proposta de preços constante no **Encarte C**;

9.1.2. Os Licitantes deverão prever em suas propostas todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos no processo, considerando equipamentos e materiais a serem aplicados e mão-de-obra empregada;

9.1.3. As propostas devem vir com descrição detalhada do **quadro de proteção de carga** informando marca e modelo e serviços a serem executados;

9.1.4. Prazo de validade da proposta, que **não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias**, contados de sua apresentação;

9.1.5. Número da conta-corrente e banco, nº da licitação, dia e hora da abertura, data e assinatura do responsável legal;

9.1.6. Prazo máximo para fornecimento, instalação, configuração, ativação e testes, após o recebimento da nota de empenho que **não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos**;

9.2. Os materiais necessários aos serviços que proporcionem a instalação do **quadro de proteção de carga** a partir da infra-estrutura oferecida por ocasião da vistoria e que não estejam claramente especificados e cotados na proposta serão considerados como parte integrante dos serviços de instalação e ativação.

9.3. Prazo de garantia dos serviços e materiais empregados por no **mínimo 12 (doze) meses**, sobre qualquer irregularidade apresentada no objeto deste Termo de Referência.

9.4. A **EBC** se reserva o direito de, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar se os signatários das propostas detêm a representação das empresas licitantes, ou mandato para em seu nome constituir obrigações, bem como, verificar a exequibilidade dos preços propostos.

10. DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO

10.1. A **EBC** constituirá Comissão, com, no mínimo, **03 (três) membros**, que terá a responsabilidade de:

10.1.1. Emitir o Termo de Aceitação ou de Rejeição do fornecimento, instalação, configuração, ativação e testes, no prazo de **até 10 (dez) dias**, contados a partir da conclusão da instalação do **quadro de proteção de carga** e dos itens que o integram, após análise técnica.

10.1.1.1. O Termo de Rejeição mencionado no **subitem 10.1.1** será emitido quando constatado o não cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das condições previstas neste Termo de Referência em relação às características do **quadro de proteção de carga**, disjuntor trifásico de 700A e aos serviços de instalação e conterà a análise do problema, os serviços que devem ser executados ou refeitos, devendo o Licitante Vencedor efetuar todas as correções e complementações indicadas pela Comissão, no prazo estabelecido no Termo de Rejeição, que não poderá ser superior ao prazo fixado para a entrega do **quadro de proteção de carga** e sua instalação.

10.2. Caso o Licitante Vencedor não cumpra o determinado no Termo de Rejeição ou o prazo estipulado, a Comissão elaborará relatório informando o ocorrido e indicará a penalidade a ser aplicada, caso caiba;

10.3. Não tendo sido verificadas anormalidades no **quadro de proteção de carga** e disjuntor trifásico de 700A fornecido e nos serviços de instalação, e/ou sanados todos os problemas detectados, a **EBC** emitirá o pertinente Termo de Aceitação.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

11.1. A execução do fornecimento e da instalação do **quadro de proteção de carga** e dos itens que o integram, objeto deste Termo de Referência, será acompanhada e fiscalizada por representante da Comissão de empregados instituída pela **EBC**, por meio de portaria, para esse fim.

11.2. O Licitante Vencedor se obriga a assumir responsabilidade por quaisquer danos causados diretamente à **EBC** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento e instalação do **quadro de proteção de carga** e dos itens que o integram, objeto deste Termo de Referência, compreendendo: o fornecimento e a instalação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento da **EBC**.

11.3. No caso de alguns dos serviços e/ou equipamento não estarem em conformidade com o previsto neste Termo de Referência, a Comissão constituída pela **EBC** impugnará o recebimento, discriminando por meio de termo as falhas ou irregularidades encontradas, ficando o Licitante

Vencedor, com o recebimento do termo, cientificado das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível de sanções.

11.4. Somente será admitida a substituição de profissional detentor de atestado apresentado na fase de habilitação, em atendimento ao prescrito neste Termo de Referência, por outro com experiência equivalente ou superior. A proposta de substituição de profissional deverá ser feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico, e acompanhada da baixa da ART do profissional que está sendo substituído. Para a sua efetivação, a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela **EBC**.

11.5. Havendo rejeição do **quadro de proteção de carga** e dos itens que o integram entregues, por qualquer razão, não será emitido o Termo de Aceitação, ficando o Licitante Vencedor responsável por providenciar a correção em relação às características do **quadro de proteção de carga** e aos serviços de instalação nas mesmas condições estabelecidas neste Termo de Referência, sem qualquer ônus para a **EBC**, e em prazo que não poderá ser superior ao fixado para a entrega e instalação do **quadro de proteção de carga**.

11.6. Especial atenção deverá ser dada à integridade física das pessoas e equipamentos envolvidos no fornecimento e instalação. Os empregados do Licitante Vencedor deverão utilizar todos os equipamentos de segurança apropriados.

11.7. O Licitante Vencedor deverá manter os locais afetados pelo fornecimento e instalação em perfeito estado de limpeza e especialmente após o término dos trabalhos.

11.8. O **quadro** de proteção de carga deverá ser entregue, instalado, configurado e ativado pelo Licitante Vencedor.

12. DO LOCAL DE ENTREGA, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ATIVAÇÃO E TESTES

12.1. O local de fornecimento, instalação, configuração, ativação e testes do **quadro de proteção de carga** e dos itens que o integram será nas instalações da **EBC**, situada na Torre de Televisão, em Brasília/DF. Quaisquer esclarecimentos sobre o local de entrega poderão ser obtidos com Emerson Weirich, pelo telefone (0xx61) 3799-5773, Laert Teixeira, telefone (0xx61) 3799-5776 e / ou Francisco Soares Neto, pelo telefone (0xx61) 3799-5306.

13. DA VISTORIA

13.1. Os Licitantes deverão vistoriar o local onde será instalado o **quadro de proteção de carga** e dos itens que o integram, objeto deste Termo de Referência. O endereço de instalação consta do **item 12** deste Termo de Referência.

13.2. As visitas deverão ser realizadas em **até 02 (dois) dias úteis** antes da data e horários marcados para a abertura do pregão. Por ocasião da visita, o Termo de Vistoria, emitido pelo Licitante, será assinado por empregado da **EBC** e pelo representante indicado pelo Licitante. Modelo do Termo de Vistoria consta no **Encarte B** deste Termo de Referência e deverá ser apresentado juntamente com a proposta.

13.3. Os Licitantes deverão agendar as visitas nos horários de 10h00 às 16h00. Para isso, poderão manter contato com as pessoas indicadas pela **EBC** e que constam do **item 12** deste Termo de Referência.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado, por ordem bancária, **até o 5º (quinto) dia útil**, após emissão do Termo de Aceitação, mediante apresentação da nota fiscal / fatura, que será atestada pelos membros da Comissão constituída pela **EBC** para esse fim.

14.2. Registre-se que a Comissão constituída pela **EBC** terá o prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de conclusão da instalação do **quadro de proteção de carga**, para efetuar os testes que se fizerem necessários e emitir o Termo de Aceitação.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Após o recebimento da Nota de Empenho pelo Licitante Vencedor, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 86 e nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei Nº. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, a critério da **EBC**, pelo cumprimento irregular ou descumprimento de quaisquer condições estipuladas para o fornecimento, de que trata o presente Termo de Referência, inclusive durante o período de garantia, o Licitante Vencedor sujeitar-se-á, a critério da **EBC**, às seguintes sanções:

15.1.1. Advertência por escrito;

15.1.2. Multa de **5% (cinco por cento)** sobre o valor total da Nota de Empenho;

15.1.3. Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total da Nota de Empenho;

15.1.4. Multa de **15% (quinze por cento)** sobre o valor total da Nota de Empenho;

15.1.5. Multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor total da Nota de Empenho, cumulada com a sua anulação, parcial ou total;

15.1.6. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e demais cominações legais;

15.2. O valor da multa aplicada, após regular Processo Administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela **EBC** ou, ainda, cobrado judicialmente.

15.3. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela **EBC**, o Licitante Vencedor ficará isento das penalidades mencionadas.

15.4. A imposição das penalidades previstas neste item não exime o Licitante Vencedor do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para repassar ou ressarcir eventuais danos causados à **EBC**.

15.5. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo licitante vencedor, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, a contar da data em que for comunicada pela **EBC**.

16. DA GARANTIA

16.1. O **quadro de proteção de carga** e dos itens que o integram, objeto deste Termo de Referência, deverão ter garantia, contra defeitos de fabricação, defeitos técnicos e impropriedades, de, **no mínimo, 12 (doze) meses**, a contar da data de emissão do Termo de Aceitação emitido pela Comissão de Recebimento constituída pela **EBC**.

16.2. Durante o período de garantia, a solução do problema detectado deverá ocorrer em até **15 (quinze) dias**, a contar da data de comunicação efetuada pela **EBC**.

16.3. Caso o defeito apresentado não seja de simples solução e que não seja possível a sua correção no prazo estabelecido no **subitem 16.2**, a **EBC** poderá, mediante as justificativas apresentadas, aceitar a prorrogação do prazo para a realização dos serviços. Nesse caso, o Licitante Vencedor deverá fornecer peça, componente ou equipamento igual ou similar em substituição provisória, sem que implique acréscimos aos preços contratados.

16.4. Se atendidas as providências apontadas nos **subitens 16.2 e 16.3**, e mesmo assim continuar o problema, deverá o Licitante Vencedor substituir o **quadro de proteção de carga** por outro com as mesmas características, em perfeitas condições de uso, no prazo definido pela área técnica da **EBC**, que dependendo das circunstâncias apresentadas, **poderá ser de 30 (trinta) dias corridos**, a contar da data de recebimento da comunicação efetuada pela **EBC**.

16.5. A substituição do **quadro de proteção de carga** e dos itens que o integram, objeto deste Termo de Referência, deverá ser efetuada com material original novo e de primeiro uso, não recondicionado, recomendado pelo fabricante.

16.6. Durante o período de garantia, as despesas com a desmontagem, a montagem, a substituição de peças, de componentes ou de equipamentos como um todo e o transporte para o atendimento das condições previstas neste item, correrão por conta do Licitante Vencedor, não cabendo à **EBC** quaisquer ônus.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

17.1. Além de outras obrigações previstas neste Termo de Referência, o Licitante Vencedor obrigarse-á a:

17.1.1. manter durante todo o período de fornecimento e instalação as mesmas condições de habilitação exigidas para a contratação, inclusive dos profissionais detentores de responsabilidade técnica envolvidos perante o CREA;

17.1.2. responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, não se admitindo quaisquer modificações sem a aprovação prévia da Área de Engenharia da **EBC**;

17.1.3. fornecer, montar, instalar, configurar, ativar e testar **quadro de proteção de carga** e os itens que o integram deixando-os em perfeitas condições de funcionamento e uso, cabendo à **EBC** verificar se essas condições estão de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, as quais deverão permanecer durante toda a vigência do fornecimento e instalação, inclusive durante o período de garantia;

17.1.4. executar o fornecimento, a montagem, a instalação, a configuração, a ativação e os testes do **quadro de proteção de carga** ofertado, de acordo com o disposto neste Termo de Referência, sob a responsabilidade técnica dos profissionais indicados em atendimento à

qualificação técnica exigida;

17.1.5. fornecer material novo, mão-de-obra qualificada e ferramentas necessárias ao fornecimento e instalação do **quadro de proteção de carga**, ficando responsável pela sua guarda e transporte;

17.1.6. manter, constantemente, representante no local de instalação do **quadro de proteção de carga**, que será o responsável técnico pela fiscalização e acompanhamento da montagem, da instalação, da configuração, da ativação e dos testes e que assuma perante a Comissão de Recebimento da **EBC** a responsabilidade de deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária. Esse representante deverá ser um dos profissionais indicados pelo Licitante Vencedor na fase de habilitação, prevista no **subitem 6.1.3** deste Termo de Referência;

17.1.7. assumir a responsabilidade por quaisquer danos causados diretamente à **EBC** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento, da montagem / desmontagem, da instalação, da ativação e testes do **quadro de proteção de carga** e os itens que o integram, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento efetuado pela **EBC**;

17.1.8. executar todos os trabalhos utilizando mão de obra técnica qualificada, devendo o Licitante Vencedor estar ciente das normas técnicas correspondentes a cada fornecimento a que se refere este Termo de Referência e seus anexos;

17.1.9. assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para o cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência;

17.1.10. executar diretamente o fornecimento, montagem, instalação, ativação e testes do **quadro de proteção de carga** e os itens que o integram, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação, não autorizada pela **EBC**;

17.1.11. atender rigorosamente ao prazo de entrega, montagem, instalação, configuração, ativação e testes do **quadro de proteção de carga** e os itens que o integram;

17.1.12. responsabilizar-se, com exclusividade, pela defesa contra todas as reclamações judiciais ou extrajudiciais e arcar com os ônus decorrentes dos prejuízos que possam ocorrer em consequência do fornecimento e instalação do **quadro de proteção de carga** e os itens que o integram, objeto deste Termo de Referência, por sua culpa ou de seus empregados ou prepostos, e que venham a ser argüidos por terceiros contra a **EBC**, eximindo-se a **EBC** de qualquer relação empregatícia com os envolvidos no fornecimento;

17.1.13. prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela **EBC**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

17.1.14. fornecer o **quadro de proteção de carga** e os itens que o integram atendendo integralmente às suas características, responsabilizando-se por todas as conexões, materiais, componentes, acessórios e mão de obra, necessários para o bom funcionamento do mesmo;

17.1.15. disponibilizar número telefônico, fax, e-mail ou outro meio hábil para comunicação pela **EBC** disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia;

17.1.16. garantir que todos os empregados envolvidos no fornecimento do **quadro de proteção de carga** e os itens que o integram, especialmente, na montagem, instalação, configuração, ativação e testes, tenham qualificação técnica necessária, devendo ser

realizados todos os procedimentos de segurança e utilizados os equipamentos de segurança adequados;

17.1.17. assegurar a completa compatibilidade dos equipamentos ofertados, caso contenham componentes oriundos de mais de um fabricante, e sua total garantia nos termos exigidos nesta contratação;

17.1.18. efetuar as suas despesas todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto deste Termo de Referência;

17.1.19. responder por perdas e danos causados por seus sócios, empregados e prepostos, ainda que involuntariamente, às instalações do prédio, mobiliários, máquinas, equipamentos e demais bens da **EBC** ou de propriedade de terceiros, durante a execução do objeto deste Termo de Referência;

17.1.20. refazer os serviços rejeitados pela **EBC** devido ao uso de materiais que não sejam qualificados como de primeira qualidade, bem como refazer os serviços considerados como mal executados, com o emprego de materiais a serem aprovados pela Comissão de Recebimento constituída pela **EBC**, com mão de obra qualificada e antecedência necessária para que não venham a prejudicar o andamento cronológico do fornecimento e instalação, arcando o Licitante Vencedor com o ônus decorrente do fato;

17.1.21. colocar seu corpo técnico à disposição da **EBC**, para orientação quanto ao fornecimento e instalação do **quadro de proteção de carga** e os itens que o integram, sempre que solicitado;

17.1.22. manter os locais afetados pela execução dos serviços em perfeito estado de limpeza;

17.1.23. noticiar imediatamente à **EBC** quaisquer problemas que ocorram com o **quadro de proteção de carga** e os itens que o integram e / ou serviços, bem como relativos ao transporte e montagem destes, que venham a causar transtorno à execução do objeto deste Termo de Referência;

17.1.24. responsabilizar-se, desde que verificada culpa ou dolo, pelo pagamento de quaisquer valores referentes a taxas, multas, encargos, juros moratórios ou quaisquer outras despesas imputadas à **EBC** em decorrência de atos por ele praticado;

17.1.25. respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **EBC** em Brasília/DF;

17.1.26. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela **EBC** na execução do objeto deste Termo de Referência, atendendo, com a diligência possível, às determinações da Comissão de Recebimento, voltadas ao saneamento de faltas e correção de irregularidades verificadas;

17.1.27. responder às notificações emitidas pela **EBC**, dentro do prazo fixado nas respectivas correspondências;

17.1.28. instruir os seus empregados para circularem nas dependências da **EBC**, exclusivamente nos locais onde serão montados, instalados, configurados, ativados e testados o **quadro de proteção de carga** e os itens que o integram;

17.1.29. recrutar e manter, em seu nome e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os

empregados e contratados necessários à perfeita execução do objeto deste Termo de Referência, devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, ainda, que o cumprimento das obrigações venha a ocorrer aos sábados, domingos e feriados, se necessário, com a prévia autorização da **EBC**;

17.1.30. reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte o **quadro de proteção de carga** e os itens que o integram em que se verifiquem danos em decorrência do transporte ou defeito de qualquer natureza, bem como providenciar a substituição dos mesmos, dentro dos prazos previstos no **item 16** e no **subitem 10.1.1.1** deste Termo de Referência, nas situações e momentos para as quais foram estabelecidos, contados da data de notificação que lhe for entregue oficialmente, por fax, e-mail ou carta;

17.1.31. sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **EBC**, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados e se obrigando atender prontamente às reclamações formuladas, sem ônus para a **EBC**;

17.1.32. dispor de meios necessários ao transporte, para a devida entrega do **quadro de proteção de carga** e os itens que o integram nos locais indicados para instalação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA EBC

18.1. Além de outras obrigações previstas neste Termo de Referência, a **EBC** obrigar-se á a:

18.1.1. acompanhar e supervisionar a entrega, montagem, instalação, configuração, ativação e os testes do **quadro de proteção de carga** e os itens que o integram, por meio da Comissão designada para esse fim;

18.1.2. designar a Comissão de Recebimento para supervisionar o fornecimento, a instalação, a configuração, a ativação e os testes do **quadro de proteção de carga** e dos itens que o integram, verificando se todas as obrigações estão sendo cumpridas, e a contento, emitindo o Termo de Aceitação, assim como o Termo de Rejeição, conforme o caso, formalizando os eventuais pedidos de penalização do Licitante Vencedor, no caso de descumprimento, e efetuando o atesto das Notas Fiscais/Faturas para pagamento;

18.1.3. designar empregado(s) que atuará(ão) como Fiscal(is) do contrato, que terá(ão) a responsabilidade de fiscalizar a acompanhar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, durante o período de garantia;

18.1.4. comunicar ao Licitante Vencedor quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Termo de Referência;

18.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Licitante Vencedor;

18.1.6. Assegurar o livre acesso de pessoas credenciadas pelo Licitante Vencedor aos locais de entrega, montagem, instalação, configuração, ativação e de testes do **quadro de proteção de carga** e os itens que o integram;

19. DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

19.1. O Licitante Vencedor deverá:

19.1.1. Assumir inteira responsabilidade pelas condições de segurança, higiene e medicina do trabalho em conformidade com a legislação vigente.

19.1.2. Responsabilizar-se-á pelos encargos referentes a acidentes, que possam ser vítimas seus empregados.

19.1.3. Responsabilizar-se-á por todas as despesas inerentes a acidente de trabalho e contra incêndio.

19.1.4. Responsabilizar-se-á pelo fornecimento de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados, de modo a atender plenamente todas as necessidades de segurança no fornecimento e na instalação do **quadro de proteção de carga** e os itens que o integram.

20. ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

20.1. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto neste Termo de Referência, deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Coordenação de Licitações, protocolizando a solicitação na Coordenação de Protocolo, situada no **SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2000, Bloco B-50/60, 1º subsolo, CEP: 70.333-900 – Brasília/DF**, em até **03 (três) dias úteis** anteriores à data de abertura da licitação, as quais serão consolidadas e respondidas, igualmente por escrito, após esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada a todos os interessados.

20.2. Na contagem dos prazos estabelecidos em dias neste Termo de Referência, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal da **EBC**.

20.3. Fazem parte deste Termo de Referência os seguintes anexos: **Encarte A:** Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica; **Encarte B:** Modelo de Termo de Vistoria e **Encarte C** Modelo de Proposta para Cotação de Preços.

20.4. Este Termo de Referência é parte integrante da Requisição de Material e / ou Serviço da Diretoria de Suporte e Operações nº **179/2011**, de 25 de agosto de 2011.

20.5. São responsáveis pela elaboração deste Termo de Referência:

a) **Laert Teixeira** – Assessoria de Projetos;

b) **Manoel Caetano dos Santos** – Gerente Executivo de Engenharia de Rádio e TV – Substituto;

c) **José de Arimatéia Araújo** – Diretor de Suporte e Operações - Substituto

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013

ENCARTE A

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Em atendimento ao disposto no **subitem 6.1.3** do Termo de Referência, declaro que é responsável técnico pela instalação, configuração, ativação e testes do **quadro de proteção de carga** e os itens que o integram, nas instalações da **EBC**, na Torre de Televisão, em Brasília/DF, o profissional abaixo indicado:

Nome do responsável técnico (conforme ART registrada em CREA): _____

CREA nº: _____

ART do projeto nº: _____

Assinatura do Responsável Técnico: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013

ENCARTE B

MODELO DE TERMO DE VISTORIA

Referência: Edital do Pregão Presencial nº 037/2013.

DATA DE ABERTURA: 01/08/2013.

Nome do Licitante: _____

A _____, por meio de seu representante legal, efetuou vistoria no local destinado à entrega, instalação, configuração, ativação e testes do **quadro de proteção de carga** e dos itens que o integram, com o objetivo de conhecer o local e suas interconexões e demais itens porventura necessários à vistoria para participação na licitação em referência, conforme prevê o **item 13** do Termo de Referência.

Declara ainda que todas as dúvidas foram sanadas, não havendo nenhum comentário ou dúvida em relação às condições do ambiente onde será entregue, instalado, configurado, ativado e testado o **quadro de proteção de carga** e dos itens que o integram.

Em ____/____/2013.

Representante do Licitante

Representante da **EBC**

OBSERVAÇÃO:

- a) As visitas deverão ser realizadas em até **02 (dois) dias úteis** antes da data e horário marcados para a abertura do pregão. Por ocasião das visitas o Licitante deverá apresentar o Termo de Vistoria, que será assinado por empregado da **EBC**;
- b) Os Licitantes deverão agendar as visitas nos horários de 10h00 às 16h00. Para isso, poderão manter contatos com o Eng^o **Emerson Weirich**, Gerente Executivo de Engenharia de Rádio e Televisão, fone: **(0xx61) 3799-5773**, com o Sr; Laert Teixeira, telefone **(0xx61) 3799-5776** e / ou com o Sr. **Francisco Soares Neto**, fone: **(0xx61) 3799-5306**.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013
ENCARTE C
MODELO DE PROPOSTA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada para **Fornecimento, Instalação, Configuração, Ativação e Testes de Quadro de Proteção de Carga, contendo 01 (um) Disjuntor Trifásico de corrente nominal de 700A, montado em armário de aço, cabos de AC e demais acessórios, para adequações na entrada de energia do Box da TV Brasil, para que o grupo gerador passe a atender toda a carga instalada, nas dependências da EBC, em Brasília/DF.**

DATA DE ABERTURA: 01/08/2013.

HORARIO: 09h30 min., horário de Brasília/DF.

ITEM 01 - Quadro de proteção de carga, compreendendo:					
Item	Descrição	Qtd.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1.1	Quadro de Proteção de Carga, composto de:				
	1.1.1. Painel autoportante (1200x800x250) mm;	01			
	1.1.2. Disjuntor geral tripolar 1000A (400-1000) A	01			
	1.1.3. Barramento espera fase	01			
	1.1.4. Espelho em acrílico para proteção	01			
	1.1.5. Acessórios de montagem	01			
	1.1.6. Serviços de montagem.	01			
1.2	Cabo sintenax 0,6/1,0kV – flexível singelo, compreendendo:				
	1.2.1. Cabo 180,00mm ² , cor preta, em metros	162			
	1.2.2. Cabo 180mm ² , cor azul, em metros	54			
1.3.	Terminal de compressão compatível com os cabos especificados nos subitens 1.2.1 e 1.2.2	72			
1.4.	Espaguete termo contrátil Ø 1.1/2", em metros	02			
1.5	Tê Vertical de derivação eletrocalha 300x300x750mm	01			
1.6.	Flange de acoplamento 300x750mm	02			
1.7	Eletrocalha perfurada 300x750x3.000	02			

	mm.				
1.8.	Junção integral 300x750mm	06			
1.9.	Multimedidor, transformador de corrente, terminais e cabeaço.	01			
1.10.	Outros materiais e serviços (materiais, serviços de instalação – mão de obra, transporte, alimentação).	01			
VALOR TOTAL GLOBAL					
Observação: O Licitante deverá indicar em sua proposta a marca, modelo e referência de todos os itens que integram o Quadro de proteção de carga acima destacado.					

O Valor total global proposto é de R\$ _____, ____ (por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA	DADOS BANCÁRIOS
Validade da proposta:	Banco:
Prazo de Entrega:	Agência:
Prazo de Garantia:	Conta-corrente:

Declarações e demais documentos:

- a) Declaração expressa de estarem incluídos todos os custos incidentes, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, seguro, materiais, transporte, serviços de montagem, instalação, configuração, ativação, testes, garantia, inclusive a desmontagem, montagem e transporte dos equipamentos, acessórios e materiais integrantes do disjuntor trifásico de corrente nominal de 700A, montado em armário de aço, cabos de AC e demais acessórios, para fins de reparos durante o período de garantia, e demais despesas de qualquer natureza que possam incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto deste Edital e seus anexos, com a entrega, instalação, configuração, ativação e testes do **quadro de proteção de carga** nos estabelecimentos da **EBC**, em Brasília/DF;
- b) **Declaração de elaboração independente de proposta**, nos termos do disposto na Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 2, de 16/09/2009, conforme modelo integrante do **Anexo V**, deste Edital;
- c) Termo de Vistoria, de acordo com o modelo constante no **Encarte B** do Termo de Referência, **Anexo I** do Edital;
- d) Declaração de que os materiais necessários aos serviços que viabilizem o fornecimento e a instalação do disjuntor trifásico montado em um armário de aço, cabos de AC e demais acessórios e que não estejam claramente especificados na proposta, deverão ser considerados com parte integrante dos serviços de instalação, configuração, ativação e testes do **quadro de proteção de carga**;
- e) Declaração de que os materiais e equipamentos propostos são **novos e de primeiro uso**, fabricados em série **não são produzidos com características exclusivas**, materiais diferenciados ou adaptações feitas para adequação às exigências previstas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital, garantindo assim a assistência técnica e a reposição de peças e componentes compatíveis;
- f) Declaração expressa se comprometendo a efetuar a substituição de todo e qualquer material que durante o período de garantia venha a apresentar defeito, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital;

- g) Declaração de que o **quadro de proteção de carga** será instalado por profissionais capacitados para essas atividades e possuidores de técnica adequada e que os mesmos serão executados diretamente pelo Licitante, caso o mesmo venha a ser declarado vencedor do certame, sem transferência de responsabilidade;
- h) Declaração de que dispõe e utilizará equipamentos, ferramentas e materiais de primeira qualidade para execução da instalação do **quadro de proteção de carga**;
- i) Declaração de que só substituirá materiais, peças e componentes, por produtos novos e originais, não reconicionados, recomendados pelo fabricante;
- j) Declaração de que fornecerá todo e qualquer acessório e serviço não previsto nas especificações do **item 3** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital, mas que se faça necessário ao perfeito fornecimento, instalação, configuração, ativação e testes do disjuntor trifásico montado em um armário de aço, cabos de AC e demais acessórios que integram o **quadro de proteção de carga**;
- k) Declaração de que entre os sócios que integram a composição societária do Licitante não há empregados do quadro de pessoal da **EBC**, e nem exercem função de confiança, função de dirigente, ou que seja responsável pela presente licitação, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- l) Declaração expressa de que não alocará familiares de empregado da **EBC**, que exerça cargo de confiança ou função de confiança, na prestação dos serviços objeto deste Edital, nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- m) Declaração de que está legalmente estabelecido e que explora ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital e seus anexos;

DADOS DO LICITANTE	DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (*)
Razão Social:	Nome:
CNPJ (MF):	Cargo / Função:
Endereço:	CPF / MF nº
Telefone / Fax:	RG nºExpedido por:
E-mail:	Natural de:
Cidade:	Estado civil:
xx	Endereço:
xx	Telefone / Fax:
xx	E-mail:

_____, de _____ de 2013.
 (Local e Data)

 (Nome e Assinatura do Representante Legal)
 (Identificação Completa)
 (Nº do RG)

OBSERVAÇÕES:

- a) (*) Dados do representante legal para fins de apresentação da proposta e da assinatura do contrato;

b) A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, sem rasuras, datada e assinada pelo Representante Legal do Licitante ou pelo procurador devidamente credenciado. A comprovação da representação do Licitante dar-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Licitante, que deverá ser apresentada juntamente com a proposta.

b.1) Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado do Licitante, deverá apresentar juntamente com a proposta cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b.2) No caso do Licitante se fizer representado com a procuração particular, esta deverá ser apresentada juntamente com a proposta, acompanhada de cópia do contrato social do Licitante com firma reconhecida e autenticada em Cartório.

c) Todos os dados indicados neste modelo de proposta devem constar da proposta do licitante. Cabe ao licitante complementar a proposta com as demais exigências previstas no Edital e seus anexos.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Razão Social do Licitante) _____,
inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ (Número do CNPJ do
Licitante) sediada na _____ (Endereço Completo)
DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos
no Edital do **Pregão Presencial nº 037/2013**, promovido pela **EBC**, e que está ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA ainda, que não possui registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de
Empresas Inidôneas e Suspensas, mantidos pela Controladoria Geral da União – CGU e de
Improbidade Administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade
Administrativa.

Ressalva: A (Razão Social do Licitante), declara também que é substituto tributário ().

_____, de _____ de 2013.
(Local e Data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
(Nº do RG do declarante)

Observação: Em caso afirmativo, assinalar com “X” a ressalva acima.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR

(Razão Social do Licitante) _____,
inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ (Número do
CNPJ do **Licitante**), sediada
na _____

(Endereço Completo), por intermédio de seu representante legal o (a)
Sr(a) _____ portador da carteira de identidade nº
_____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto
no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 1993, conforme disposições contidas na Lei nº 9.854 de
1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358 de 2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, em
qualquer trabalho.

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz: **SIM ()** ou
NÃO (...).

_____, de _____ de 2013.
(Local e Data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
(Nº do RG do declarante)

Observação: em caso afirmativo ou negativo, assinalar com “X” a ressalva acima.

PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 037/2013

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA
DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006**

(Razão Social do Licitante) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no **subitem 5.4** do Edital, do **Pregão Presencial nº 037/2013**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

_____, de _____ de 2013.
(Local e Data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
(Nº do RG do declarante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013**ANEXO V****DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

(**Identificação Completa do Representante do Licitante**), como representante devidamente constituído de (**Identificação Completa do Licitante**) doravante denominado (**Licitante**), para fins do disposto no **subitem 6.1.3** do Edital do **Pregão Presencial nº 037/2013**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do **Pregão Presencial nº 037/2013** foi elaborada de maneira independente (**pelo Licitante**), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do (**identificação do Licitante**), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº 037/2013** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº 037/2013** quanto a participar ou não da referida licitação;

d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº 037/2013** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC** antes da abertura oficial das propostas;

f) e está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, de _____ de 2013.
(Local e Data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
(Nº do RG)